CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 16 / 09 / 14
Hora:
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.961/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 09/09/14 A 09/12/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 2.444,05 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0069.2077 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.3.90.32.000000 Material de Distribuição Gratuita c/956.....R$ 2.444,05

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 56 Aplic. Finan. Farmácia Básica.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.305.0071.2080 MANUT. PROG. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.4.4.90.52.000000 Equipamento e Material Permanente c/967.....R$ 75.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior:

I a arrecadação a maior das seguintes receitas:
52 Aplic. Financ. Epidemiologia, no valor de R$ 2.911,01 e
114 Vigilância Epidemiológica, no valor de R$ 5.086,63

II a previsão de receita a realizar da receita 114 Vigilância Epidemiológica, no valor de R$ 29.859,88 e

III a redução da seguinte classificação orçamentária:
09.05.10.305.0071.2080 MANUT. PROG. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.3.90.30.000000 Material de consumo c/963.....R$ 37.142,48

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 5.702,02 (cinco mil e setecentos e dois reais e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária:
09.05.10.304.0071.2088 MANUT. PROG. VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal c/9967.....R$ 5.702,02

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 115 Vigilância Sanitária.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 12.157,13 (doze mil e cento e cinqüenta e sete reais e treze centavos) na seguinte classificação orçamentária:
09.05.10.301.0067.2232 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
3.3.3.90.39.000000 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica c/12077..R$ 12.157,13

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 1142 Aplic. Financ. Prog. Acesso Qualidade.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 1.296,88 (mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) na seguinte classificação orçamentária:
09.05.10.304.0071.2088 MANUT. PROG. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.1.91.13.000000 Contribuição Patronal para RPPS c/19932.....R$ 12.157,13

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 53 Aplic. Financ. Vig. Sanitária.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE SETEMBRO DE 2014.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.